PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 — Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul — Paraná E-mail — prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 019/2019.

SÚMULA: Autoriza a condução de motocicletas do Município por servidores do Departamento Municipal de Saúde ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde para fazer visitas nos mais distantes moradores da zona rural do Município,

RESOLVE:

- **ART. 1°.** Credenciar e autorizar os servidores para a condução de motocicletas do Município:
- **I. Adriana Eleotério da Silva** portadora da CNH n. 02790182960 RG/PR 7.564.077-3 e CPF 037.696.139-29.
- **II. Marcos Rodrigo Dias Santareno** portador da CNH n. 07212123807, RG/PR 10.660.571-8 e CPF 088.097.509-18.
- **ART. 2°.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de motocicletas para execução dos seus serviços.

Parágrafo Único: Os servidores credenciados deverão:

- a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento, preencher uma ficha cadastral e assinar um termo de compromisso e responsabilidade;
- **b).** Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- **c).** Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- d). Utilizar a motocicleta estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;

 Município de Jundiai do Sul

Fullia Extra

Fellia Extra

Em 28/02 de 2019

adicago 2090

NE AG, AT

				•	
Município de Jundial do Sul PUBLICADO NO JORNAL					
		~ 4 -			~~~·
	. 1-		411	١	Ξm

interestados en la como en la com La como en l

and the company of th

and Aller Andrews and the second of the seco

makana da argania da kabana katawa kataw

on the control terms and the control of the control for the control of the contro

en en la propieta de la companya del companya de la companya del companya de la c

e e de la companya d La companya de la co

on a series of the comment of

用色线 医二甲基二氏病 医多生皮

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



- e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.
- ART. 3°. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta portaria a outros servidores do Departamento Municipal de Saúde, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.
- ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Eclair Rauen.

Prefeito